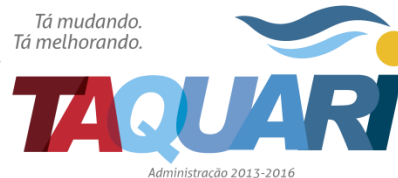




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 2.859, de 27 de fevereiro de 2014.

“Decreta alterações no trânsito de pedestres e de quaisquer tipos de veículos automotores, em parte da Rua Sete de Setembro (centro) quando da realização de bailes, desfiles ou manifestações alusivas ao Carnaval 2014”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de proteger munícipes e visitantes, pedestres ou motorizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica fechada, e interrompida para o trânsito de qualquer tipo de veículo automotor, exceto os necessários para a segurança pública, energia elétrica, água, telefonia, iluminação do local, emergências na área da saúde e sonorização, a Rua Sete de Setembro (centro) quando da realização de bailes, desfiles e apresentações alusivas ao evento “Carnaval 2014”, promovidos pelo Município de Taquari, com participação de entidades carnavalescas locais e de outros municípios, blocos, grupos, turmas ou representações, com auxílio de pessoas da comunidade, comércio, indústria, clubes e prestadores de serviços, nos seguintes dias e horários:

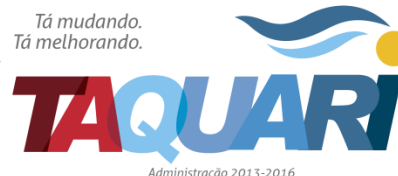
I - sexta-feira, dia 28 de fevereiro de 2014: Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Rua Vereador Praia, no horário das 18h00min até as 06h00min de sábado, dia 01 de março de 2014;

II - domingo, dia 02 de março de 2014: Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido a Rua Dona Margarida até a Rua José Antero de Siqueira, no horário das



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



12h00min até as 20h00min, quando da realização do Carnaval Infantil, nas dependências do Clube Alvi-Negro;

III - domingo, dia 02 de março de 2014: Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Rua Vereador Praia, no horário das 18h00min até as 06h00min de segunda-feira, dia 03 de março de 2014;

IV – segunda-feira, dia 03 de março de 2014: Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Rua Vereador Praia, no horário das 18h00min até as 06h00min de terça-feira, dia 04 de março de 2014;

V - terça-feira, dia 04 de março de 2014: Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido a Rua Dona Margarida até a Rua José Antero de Siqueira, no horário das 12h00min até as 20h00min, quando da realização do Carnaval Infantil, nas dependências do Clube Alvi-Negro;

VI - terça-feira, dia 04 de março de 2014: Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Rua Vereador Praia, no horário das 18h00min até as 06h00min de quarta-feira, dia 05 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de fevereiro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos